



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO N° 6531/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM TERMINAL LOGÍSTICO NAS MARGENS DA BR-040, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, COM POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP).

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre a implantação de um terminal logístico (porto seco) nas margens da rodovia BR-040, sentido Rio de Janeiro–Juiz de Fora, em local a ser definido pela administração municipal, no município de Petrópolis, com possibilidade de implementação por meio de Parceria Público-Privada (PPP), observando a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo viabilizar a implantação de um terminal logístico (porto seco) nas margens da BR-040, em Petrópolis, com possibilidade de implementação por meio de Parceria Público-Privada (PPP). A iniciativa busca atender à crescente demanda por soluções logísticas no município, especialmente diante do elevado fluxo de veículos pesados que

circulam pela cidade, comprometendo a mobilidade urbana, a segurança no trânsito e a qualidade de vida da população. A instalação de um terminal logístico multimodal trará inúmeros benefícios, como a redução do tráfego de caminhões nas vias urbanas, a otimização do escoamento de cargas, o fomento à economia local e regional, a geração de empregos diretos e indiretos, além da modernização da infraestrutura logística municipal. Considerando a localização estratégica de Petrópolis, próxima à capital do Estado e cortada por uma das principais rodovias federais do país, o município reúne condições favoráveis para receber esse tipo de empreendimento. A utilização do modelo de Parceria Público-Privada permitirá a participação da iniciativa privada na execução e operação do projeto, com divisão de riscos e investimentos, respeitando as normas legais vigentes. Diante disso, recomenda-se que o Poder Executivo elabore Projeto de Lei que autorize a adoção das medidas necessárias para viabilizar essa importante iniciativa, que representa um avanço significativo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da mobilidade em nossa cidade.

Sala das Sessões, Terça - feira, 17 de junho de 2025

GildaBeatriz

GILDA BEATRIZ

Vereadora